



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 29

Súmula:-- Cria representação ao Sr. Vice-Prefeito Municipal.

Art. 1º:--Fica criada a REPRESENTAÇÃO ao Senhor VICE-PREFEITO MUNICIPAL, na importância de Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º:--Para a cobertura das despesas decorrentes com a criação a que se refere o art. 1º do presente projeto de lei, - será utilizado o excedente da arrecadação a verificar-se durante o exercício.

Art. 3º:--Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das Sessões, aos 8 de junho de 1966.--

ALCEBIADES ALVES

Vereador.--

Recebido

Com votos sancionados dos Vereadores Alcebiades Alves e Pedro Goedert em 1ª discussão
Em, 1º/7/66
O Presidente